



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 17/2017
Decisão : 231/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referente : Autos de Infração Julgados à Revelia
Interessado : 9900021300/2017 – Telespazio Brasil S/A, 9900021297/2017 –
INSTALAC Sistemas Sanitários e Gás Ltda – EPP,
9900022644/2017 – Leni Gomes Orbelaender – ME,
9900021450/2017 – Jayne Beatriz Gomes Costa 07741946420,
9900023398/2017 – Locallink Telecomunicações Ltda – ME.

EMENTA: Aprovação de Processo de Autos de Infração - Julgados à Revelia

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17ª, realizada no dia 04 de outubro de 2017,, após análise para Julgamento à Revelia dos Autos de Infração nºs: 9900021300/2017 – Telespazio Brasil S/A, 9900021297/2017 – INSTALAC Sistemas Sanitários e Gás Ltda – EPP, 9900022644/2017 – Leni Gomes Orbelaender – ME, 9900021450/2017 – Jayne Beatriz Gomes Costa 07741946420, 9900023398/2017 – Locallink Telecomunicações Ltda – ME, encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia considerando que não houve regularização e/ou apresentação de defesa, bem como, apreciando os pareceres de julgado à revelia exarados pelo Conselheiro Relator Mailson da Silva Neto. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres de julgamento à revelia para os autos de infração supracitados. ...” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE